



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0917/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.6

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 786/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem dos recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 20 de Outubro de 2022.

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2015.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: 1.55.311 – Transferência Especial da União / Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	500.000,00
TOTAL DE CREDITO ABERTO	R\$	500.000,00
TOTAL FISCAL	R\$	500.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$	0,00
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00

Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DEATRASSO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

ATILIO DE ASSIS COSTA

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 – ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOOS ALIMENTICIOS- EIRELI

RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 461

CEP 79.112-410, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº2827/2022, 2864/2022, 2879/2022, 2884/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves

transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOOS ALIMENTICIOS- EIRELICNPJ nº 10.144.274/0001-08, situada naRUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 461CEP 79.112-410, CAMPO GRANDE-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. ATILIO DE ASSIS COSTA, brasileiro, portador do RG nº 894210 SRTE/MS, e do CPF nº694.563.641-00, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03dias,a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DEATRASSO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Allustríssimo(a) Senhor(a)

Adão Celestino Fernandes

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA,

CEP 79.041-290, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº02821/2022, 2841/2022,2869/2022,3015/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº18.309.975/0001-61, situada naRUA IBIRAPUERA, CEP 79.041-29,, CAMPO GRANDE-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Adão Celestino Fernandes, brasileiro,portadora do RG nº 5721 SSP/MS, e do CPF nº203.447.081-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03dias,a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**Allustríssimo(a) Senhor(a)****EDSON BARBOSA VIANA****Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA****RUA PARAISOPOLIS,VILA SANTA EUGENIA****CEP 79.060-550, CAMPO GRANDE-MS.**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº2825/2022, 2877/2022, 2862/2022, 3017/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº42.351.193/0001-75, situada na RUA PARANÁ, 1790 CEP 79.170-000 RUA PARAISOPOLIS, VILA SANTA EUGENIA CEP 79.060-550, CAMPO GRANDE-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. EDSON BARBOSA VIANA, brasileiro, portador do RG nº 27.285.457 SSP/SP, e do CPF nº966.245.401-25, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**Allustríssimo(a) Senhor(a)****MILTON MATHEUS PAIVA MATOS****Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –3 M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****RUA PARANÁ, 1790****CEP 79.170-000, SIDROLANDIA-MS.**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº2836/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa 3 M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.966.740/0001-15, situada na RUA PARANÁ, 1790 CEP 79.170-000, SIDROLANDIA -MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. MILTON MATHEUS PAIVA MATOS, brasileiro, portador do RG

nº 1831029 SSP/MS, e do CPF nº069.382.331-36, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

Dois Irmãos do Buriti – 19 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**Allustríssimo(a) Senhor(a)****Leonardo Antônio Siqueira Machado****Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 010/2022 –3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME****AV. MASCARENHAS DE MORAES, 3156,****CEP 79.010-500, CAMPO GRANDE-MS.**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio do seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 0007/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 030/2022– Pregão Presencial nº 10/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS para ATENDER a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS E AS ESCOLAS DA Rede Municipal de Ensino, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.4 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº02803/2022, 2344/2022, 2374/2022, 2831/2022, 2866/2022, 2881/2022 datadas do dia 06 de outubro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa 3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, CNPJ nº18.511.696/0001-86, situada na AV. MASCARENHAS DE MORAES, 3156, CEP CEP 79.010-500, CAMPO GRANDE-MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Leonardo Antônio Siqueira Machado, brasileiro, portadora do RG nº 1794976 SSP/MS, e do CPF nº 055.440.941-57, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Roseli Savitraz Espindola
Fiscal Contrato/ Mat. 124

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – TIPO AMBULÂNCIA – ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 331.900,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Novecentos Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Despesa:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Poder Executivo

02 05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 05 00 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0003 – Implementação Saúde de Qualidade

10 301 0003 1002 0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da

Saúde – Atenção Primária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 104

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: BRUNO ARAÚJO NAVEGA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS – TIPO AMBULÂNCIA – ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 140.300,00 (Cento e Quarenta mil e Trezentos Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Despesa:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Poder Executivo

02 05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 05 00 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0003 – Implementação Saúde de Qualidade

10 301 0003 1002 0000 – Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da

Saúde – Atenção Primária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 104

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM EXECUÇÃO A PROPOSTA Nº 11394.413000/1190-09.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.122,00 (Doze Mil Cento e Vinte e Dois Reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Despesa:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde

10 301	Atenção Básica
10 301 003	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 003 1002 0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.14 040.000	Atenção primária – Bloco de Estruturação.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM EXECUÇÃO A PROPOSTA Nº 11394.413000/1190-09.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.656,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Despesa:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 003	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 003 1002 0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.14 040.000	Atenção primária – Bloco de Estruturação.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM EXECUÇÃO A PROPOSTA Nº 11394.413000/1190-09.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 16.420,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Despesa:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 003	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 003 1002 0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.14 040.000	Atenção primária – Bloco de Estruturação.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: SILVIO CESAR OLIVEIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM EXECUÇÃO A PROPOSTA Nº 11394.413000/1190-09.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 14.691,30 (Quatorze Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Despesa:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 003	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 003 1002 0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.14 040.000	Atenção primária – Bloco de Estruturação.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: HENRIQUE MATTOS DO AMARAL

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EM EXECUÇÃO A PROPOSTA Nº 11394.413000/1190-09.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte Reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 com as devidas justificativas.

Despesa:

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 003	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
10 301 003 1002 0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.14 040.000	Atenção primária – Bloco de Estruturação.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 09 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referentes à elaboração de projetos para geração de energia fotovoltaica atendendo às edificações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS.

VALOR: O valor previsto da Contratação deste Escopo é de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), para uma solução de 01 Usina em Solo de 760 kWp até 1 MWp.

PRAZO: A vigência prevista do contrato é de 12 meses, prorrogável pelo mesmo período mediante acordo entre as partes.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Dois Irmãos do Buriti– MS, 27 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

OBJETO: Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2021 em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti – MS de acordo com o Plano de Ação referente ao SIAFIC.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais), correspondente ao período de 13/09/2022 à 06/12/2022.

DO PRAZO: O período do termo aditivo é de 13/09/2022 até 06/12/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 077/2021.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: RODRIGO BRITO DE MORAES

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Setembro de 2022.

TERMOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 01/2021

Processo Administrativo nº. 60/2021

Contrato Administrativo nº. 42/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia sob o regime de empreitada por preço global para conclusão da MI – Escola De Educação Infantil Tipo B, obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Contratada: PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência. E por não haver manifestação de interesse por parte da empresa em renovar o referido contrato.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

CONTRATANTE

AVISOS/ EDITAIS**ADENDO MODIFICADOR Nº 1****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de armazenamento em contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliar e comercial, do município de Dois Irmãos Do Buriti/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Dois Irmãos do Buritis, por intermédio de sua Pregoeira Oficial comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que tem a necessidade efetuar por meio deste instrumento alteração ao texto original do Edital De Licitação.

Acrescenta-se:

1. EDITAL DE LICITAÇÃO**1.1. Da Inclusão**

1.1.1. Acrescenta-se o subitem “d)” no tópico 8.1.3 “Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme abaixo: “d) Licenças de operação expedida pelo órgão competente, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e de que é isento da referida licença ambiental.”

Considerando que as alterações acima não têm relação com formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, resta mantida a data originalmente prevista para o certame.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de outubro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

ATOS DO PREVIDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**